**PLANO DE ACOMPANHAMENTO**

| **UNIDADE JURISDICIONADA** |  |
| --- | --- |

| **ESTRATÉGIA** | | | A apreciação das Contas do Governador é competência constitucional atribuída ao Tribunal de Contas com escopo mínimo definido pela legislação e sem alterações relevantes ao longo do tempo, inclusive, pela existência de serviço de fiscalização específico que realiza a fiscalização anual das Contas do Governador, a estratégia do acompanhamento não está sujeita a alterações relevantes.  Diante disso, a estratégia do acompanhamento tem por objetivo avaliar se as dimensões formais, legais, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da gestão pública, durante o exercício em análise, estão de acordo com as normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária, patrimonial e financeira dos orçamentos públicos, bem assim com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).  O trabalho de acompanhamento das Contas do Governador possui características similares de um trabalho de certificação e de relatório direto (NBASP 100/29/30) com busca de nível considerável de asseguração, mas não nos exatos termos da asseguração limitada que, por sua vez, implica em dizer que os procedimentos executados em uma fiscalização de asseguração limitada são limitados em comparação com os que são necessários para obter asseguração razoável, todavia é esperado que o nível de asseguração, baseado no julgamento profissional da equipe, seja significativo para os usuários previstos (NBASP 100/33).  Nesse sentido, é importante ressaltar que o item 41 da NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL estabelece que a adequação de um objeto independe do nível de asseguração, ou seja, se o objeto não for adequado para um trabalho de asseguração razoável, também não será para uma limitada.  Diante disso, bem como da impossibilidade de se estabelecer um nível de asseguração nos exatos termos da NBASP 100 para o objeto como um todo, a equipe deve se utilizar de zelo, ceticismo e julgamento profissional para alcançar nível de asseguração por tema do Relatório Técnico, análogo à asseguração limitada prevista na NBASP 100/33. Esse nível de asseguração não deve estar expresso no relatório, mas deve ser considerado quando da elaboração dos procedimentos contidos no Plano de Acompanhamento (Matriz de Planejamento e Procedimentos).  Além disso, o trabalho é realizado por equipe de fiscalização que observa os requisitos de qualificação necessários, conforme item *8.1.3 Designar equipe de fiscalização* do Procedimento Operacional (PO) “Acompanhamento da Prestação de Contas do Governador".  Ainda estão previstos mecanismos que garantem a qualidade por meio de revisão e validação pelo Coordenador, ou Chefe do Serviço de Fiscal e Supervisor, conforme descritos no Procedimento Operacional (PO) “Acompanhamento da Prestação de Contas do Governador".  Também estão previstos os aspectos de comunicação, conforme item *8.1.8 Comunicar inícios dos trabalhos* doProcedimento Operacional (PO) “Acompanhamento da Prestação de Contas do Governador", onde a comunicação é realizada à Governadoria do Estado de Goiás com a apresentação da equipe responsável pela condução dos trabalhos, seu objetivo, a deliberação que originou a fiscalização, a solicitação da designação de servidor responsável por acompanhar e atender os requerimentos da equipe, quando necessário, dentre outras providências a serem tomadas, inclusive por parte do órgão/entidade, para a realização da fiscalização.  No que tange à materialidade, o escopo mínimo do trabalho é definido pela legislação, independente de critério de seleção pela equipe de fiscalização. Todavia, outras questões podem ser consideradas pela equipe de fiscalização, segundo julgamento profissional, considerando seu valor, aspectos quantitativo e qualitativo, sua natureza, características ou pelo contexto em que ocorrem (NBASP 100/41) e estão materializadas no Plano de Acompanhamento.  Por fim, mesmo que a estratégia do acompanhamento não esteja sujeita a alterações relevantes, esta poderá ser revista pela equipe de fiscalização a qualquer momento. | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | | | | |
| **QUESTÃO** | **INFORMAÇÕES REQUERIDAS** | | | **FONTES DE INFORMAÇÃO** | **DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO** | **LIMITAÇÕES** | **MEMBRO RESPONSÁVEL** | **PERÍODO** | **O QUE A ANÁLISE VAI PERMITIR DIZER** |
| **1.** Apresentar, em  forma de perguntas, os diferentes aspectos que compõem o escopo da fiscalização e  que devem ser investigados com vistas à satisfação do objetivo. | São os documentos e/ou dados que os analistas entendem necessários e suficientes para responder às questões de auditoria.  Obs: Todas as **informações requeridas** devem conter a referência de numeração da coluna **“O que a análise vai permitir dizer”** para que seja possível identificar quais as informações serão necessárias para responder àquelas questões. | | | Identificar as fontes de cada item de informação requerida da coluna anterior.  Fontes são geralmente as pessoa(s), físicas ou jurídicas, e os setores que fornecerão as informações requeridas, bem como os documentos, bancos de dados ou os sistemas de informação de onde as mesmas serão retiradas. | Descrever, detalhadamente, as **técnicas de coleta** dos dados que serão analisados, bem como os **métodos e técnicas de análise** desses mesmos dados, sempre buscando responder aos aspectos constantes da questão de auditoria.  P1.  P2.  P3.  Obs: Todos **os procedimentos** devem conter a referência de numeração da coluna **“O que a análise vai permitir dizer”** para que seja possível identificar quais serão necessários para responder àquelas questões. | Descrever as limitações inerentes à condução dos trabalhos. Exs.: dificuldade de acesso aos documentos ou banco de dados | Pessoa(s) da equipe encarregada(s) da execução de cada procedimento.  Obs: Na coluna membro responsável deverá ser referenciado o número do procedimento pelo qual cada analista será responsável (P1. P2. P3 etc..) | Dia(s) em que o procedimento será executado | Esclarecer quais as conclusões ou resultados que podem ser alcançados ao final da análise, atentando para os objetivos do trabalho.  1.a)  1.b)  1.c) |
| **2.** |  | | |  |  |  |  |  |  |
| **3.** |  | | |  |  |  |  |  |  |
|  | |  | | | | | | | |
| COORDENADOR | |  | | | | | | | |
| EQUIPE:  XXXX  YYYY  ZZZZ | | | | | | | | | |

**Orientações para preenchimento da Matriz de Planejamento e Procedimentos**

| **Objetivo do modelo do papel de trabalho** | O objetivo deste trabalho é possibilitar que os auditores planejem seu trabalho e assegurar que a auditoria seja conduzida de uma maneira eficiente e eficaz; |
| --- | --- |
| **Requisitos e Princípios NBASP** | NBASP 100/44-48  NBASP 400/50-56  NBASP 4000/101-178 |
| **Guia** | O planejamento de uma auditoria específica envolve aspectos estratégicos e operacionais. Estrategicamente, o planejamento deve definir o escopo, os objetivos e a abordagem da auditoria. Os objetivos referem-se àquilo que a auditoria pretende alcançar. O escopo refere-se ao objeto e aos critérios que os auditores utilizarão para avaliar e relatar acerca do objeto, e está diretamente relacionado com os objetivos. A abordagem descreverá a natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados para reunir evidências de auditoria. A auditoria deve ser planejada para reduzir os riscos de auditoria a um nível aceitavelmente baixo. Operacionalmente, o planejamento implica estabelecer um cronograma para a auditoria e a definir a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria. Durante o planejamento, os auditores devem designar os membros de suas equipes de modo apropriado e identificar outros recursos que possam ser necessários, tais como especialistas na matéria. O planejamento de auditoria deve ser responsivo a mudanças significativas nas circunstâncias e condições. É um processo iterativo que ocorre ao longo de toda a auditoria. (NBASP 100/48, 2017)  A equipe deve elaborar a **Matriz de Planejamento e Procedimentos, documento** no qual devem ser registrados os passos a serem realizados na fase de execução para que o objetivo da auditoria seja alcançado. A Matriz de Planejamento e Procedimentos deve: selecionar, de maneira prévia, as áreas ou questões mais relevantes da auditoria; dar foco ao trabalho de fiscalização; ampliar a possibilidade de se alcançar bons resultados com o trabalho; minimizar riscos de prorrogações na duração dos trabalhos e desgastes com as chefias; equacionar expectativas e evitar surpresas ao final da execução, facilitando a discussão do trabalho com as chefias em bases objetivas. É parte da realização da matriz, a elaboração/definição dos instrumentos de coleta de dados que serão utilizados durante a execução da auditoria, lembrando que cada técnica de coleta de dados – entrevista, questionário, grupo focal, observação direta, etc – possui um instrumento próprio, a ser desenhado de forma a garantir a obtenção de informações relevantes e suficientes para responder às questões de auditoria.  **OBS.:** as decisões da equipe sobre natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria irão impactar nas evidências. Os procedimentos dependem da avaliação de riscos ou análise do problema (NBASP 100/49). Assim, ao iniciar a aplicação desses procedimentos, saindo da fase do planejamento e iniciando a de execução, o olhar deve ser voltado para os riscos de auditoria, que traz o seguinte conceito:  **Nota 1:** **O risco de auditoria** - é o risco de que o relatório de auditoria possa ser inadequado. O auditor executa procedimentos para reduzir ou administrar o risco de chegar a conclusões inapropriadas, reconhecendo que as limitações inerentes a todas as auditorias significam que uma auditoria nunca pode fornecer absoluta certeza da condição objeto. (NBASP 100/40 e 46; NBASP 400/46; NBASP 4000/52). Lidar com riscos de auditoria é parte integrante de todo o processo e da metodologia de auditoria. Os documentos de planejamento de auditoria devem indicar os possíveis ou conhecidos riscos do trabalho pretendido bem como mostrar como tais riscos serão tratados;  **Nota 2:** Com base na análise de risco, o auditor definirá o escopo, natureza dos procedimentos, bem como a quantidade de testes necessária para fornecer evidências da auditoria suficiente (quantidade) e apropriada (qualidade, relevância, válida e confiável).  Ver páginas 71 a 89 do [Manual de Implementação das ISSAIs de Auditoria de Conformidade](https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Manual-de-Implementacao-das-ISSAIs-Auditoria-Conformidade.pdf) para maiores orientações sobre o preenchimento deste papel de trabalho. |
| **Conclusão** | O coordenador e o supervisor da equipe de auditoria precisam verificar se foram consideradas de maneira adequada todas as questões significativas para alcançar os objetivos da auditoria, permitindo que eles sejam alcançados. O planejamento da auditoria deve ser atualizado continuamente. |
| **Evidências de preparação e revisão** | A tabela indicando o nome das pessoas que elaboraram e documentaram a matriz,, bem como seu(s) revisor(es) deverão ser preenchidas ao final. |